



RESOLUÇÃO Nº 101/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 01/12/2016.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Cancela o processo eleitoral para escolha do representante técnico-universitário junto ao CI/CSA.

Maringá; Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de

Considerando o contido no Processo nº 14630/2008-PRO;
Considerando o contido na Resolução nº 055/2016-CI/CSA;
Considerando o contido no Edital nº 005/2016-CSA;
Considerando o contido na Portaria nº 008/2016-CSA;
Considerando que não houveram candidatos inscritos para o processo eleitoral para escolha do representante técnico-universitário junto ao CI/CSA;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 71ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica cancelado do processo eleitoral para escolha do representante técnico-universitário junto ao CI/CSA.

Art. 2º Fica definido que novo processo eleitoral deverá ser realizado no ano de 2017.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 25 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.